



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.023/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMPRESTIMOS COM A /
CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO/
DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e,
Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado
a, em nome do Município de Muniz Freire, contratar com a Caixa E-
conomica Federal , através do Fundo de apoio ao Desenvolvimento /
social - FAS, no valor equivalente a 2.978 OTN, destinado a aqui-
sição de ônibus, com capacidade para 28 passageiros sentados, que
será utilizado para transporte de alunos.

Art. 2º - Para garantia do principal e acc-
ssórios, fica o poder Executivo autorizado a utilizar parcelas /
do imposto sobre circulação de mercadorias - ICM - durante o pra-
zo de vigência do contrato de financiamento, autorizado por esta
Lei .

Art. 3º - O poder Executivo consignará nos/
orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que
vier a ser estabelecida para o financiamento, dotações suficientes
à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimen-
to desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 24 de setembro de 1986.


RENATO CHRISTINI AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL